



ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**  
PODER LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2020**  
**DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, REFERENTE AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2010.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM - SE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Boquim, faz saber que a Câmara Municipal de Boquim aprova a ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** - Ficam **aprovadas** as contas do Executivo Municipal, correspondente ao exercício de 2010, referente ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado - TCE 001.365/2011.

**Art. 2º**. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boquim/SE.  
Em 16, de dezembro de 2020

  
**José Roberto Fernandes Chaves**  
Presidente



ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**  
PODER LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2020**  
**DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, REFERENTE AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2010.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM - SE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Boquim, faz saber que a Câmara Municipal de Boquim aprova a ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** - Ficam **aprovadas** as contas do Executivo Municipal, correspondente ao exercício de 2010, referente ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado - TCE 001.365/2011.

**Art. 2º**. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boquim/SE.  
Em 16, de dezembro de 2020

  
**José Roberto Fernandes Chaves**  
Presidente